

1
2 **ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE**
3 **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO**
4 **CEARÁ – ANO 2025.**

5 Aos 23 (vinte e três) dias de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h11min (nove horas e
6 onze minutos), em formato híbrido, no Plenário dos Órgãos Colegiados José Wilson Sales Júnior,
7 situado na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na Avenida General Afonso
8 Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza-CE, e através da plataforma digital *Microsoft*
9 *Teams*, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de
10 Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, sob a presidência do Procurador-Geral de
11 Justiça Haley de Carvalho Filho. Atingido o quórum regimental para instalação, o Presidente
12 declarou aberta a sessão com registro de presença de 15 (quinze) membros: José Maurício
13 Carneiro – Subprocurador-Geral Institucional, Maria Neves Feitosa Campos – Corregedora-
14 Geral do Ministério Público, Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva, Luzanira Maria Formiga, Ednéa
15 Teixeira Magalhães, Leo Charles Henri Bossard II, Francisco Osiete Cavalcante Filho, Sônia
16 Maria Medeiros Bandeira (*Teams*), Maria de Fátima Correia Castro, Luís Laércio Fernandes
17 Melo, Francisco Xavier Barbosa Filho, Valeska Nedehf do Vale (*Teams*), Bruno Jorge Costa
18 Barreto e Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira. Ausentes os Procuradores de Justiça, por
19 motivo de férias: Sheila Cavalcante Pitombeira, Maria Magnólia Barbosa da Silva, Luiz Eduardo
20 dos Santos, Alcides Jorge Evangelista Ferreira e Luiz Alcântara Costa Andrade. A Associação
21 Cearense do Ministério Público foi representada por sua presidente, a Promotora de Justiça Ana
22 Vlândia Gadelha Mota. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA:** Ata da 12ª Sessão Ordinária do
23 Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 09 de julho de 2025. **O**
24 **Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata, sem emendas, ressalvada a abstenção dos**
25 **membros que não estiveram presentes à referida sessão. DISTRIBUIÇÃO DE**
26 **PROCESSOS PARA JULGAMENTO:** **O Órgão Especial, por unanimidade, tomou**
27 **conhecimento da distribuição de processos constantes da pauta. JULGAMENTO DE**
28 **PROCESSOS.** 01) Procedimento de Gestão Administrativa nº 009.2025.00003601-6.
29 Relator: Dr. Bruno Jorge Costa Barreto. Interessado: Procurador-Geral de Justiça. Origem:
30 Secretaria-Executiva das Promotorias de Justiça de Família, Sucessões e Registros Públicos de
31 Fortaleza. Objeto: Proposta de revogação do art. 3º, §1º, XXV, da Resolução nº 047/2018 do
32 OECPJ. Após apregoadado o processo em mesa, a palavra foi transmitida ao relator, que apresentou
33 a ementa do seu voto. Inscreveram-se para os debates os Procuradores de Justiça Luís Laércio

34 Fernandes Melo, Francisco Xavier Barbosa Filho, Leo Charles Henri Bossard II, Maria Neves
35 Feitosa Campos e, por fim, o Relator. Também apresentou considerações sobre o tema o
36 Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho Filho. Retomada a palavra, o Relator apresentou
37 voto pelo acolhimento da proposta, acatando as sugestões propostas pela Comissão de Assuntos
38 Jurídicos e Institucionais - CAJI, conforme o extrato: “*EMENTA: Proposta de alteração da*
39 *Resolução n. 047/2028, que regulamenta, em atenção à recomendação emanada do Conselho*
40 *Nacional do Ministério Público, a atuação dos órgãos de execução em matéria de natureza cível*
41 *no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, com fins de revogar o art. 3º, §1º, XXV,*
42 *que trata da intervenção do Ministério Público em "ações relativas ao estado de filiação, ainda*
43 *que as partes envolvidas sejam maiores e capazes". Iniciativa do Exmo. Procurador Geral de*
44 *Justiça, em atenção à solicitação encaminhada pela Secretária Executiva das Promotorias de*
45 *Justiça Família, Sucessões e Registros Públicos de Fortaleza. Revogação que compatibiliza a*
46 *atuação dos órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará com a Recomendação nº 34/2016*
47 *do Conselho Nacional do Ministério Público, em sua redação atual, bem como com as*
48 *disposições dos artigos 178 e 698 do Código de Processo Civil. Parecer da Comissão de*
49 *Assuntos Jurídicos e Institucionais (Caji) pela aprovação da matéria, com ajuste na redação da*
50 *minuta apresentada. Voto desta relatoria pela aprovação integral da proposta encaminhada*
51 *pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, com o acolhimento da alteração indicada no parecer*
52 *apresentado pela Caji.*” Na sequência, o processo foi submetido à deliberação do colegiado,
53 com requerimento de vista pelo Procurador de Justiça Francisco Xavier Barbosa Filho, ficando
54 suspenso o julgamento até a próxima sessão. Na ocasião, o Procurador de Justiça Dr. Luís
55 Laércio Fernandes Melo antecipou voto, no sentido favorável ao relator. **COMUNICAÇÕES**
56 **DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA:** **Dr. Luís Laércio Fernandes Melo** agradeceu a
57 presença dos membros que participaram da 1ª Oficina de Banco de Pareceres realizada pela
58 Secretaria Executiva das Procuradorias de Justiça Cíveis. **Dra. Maria Neves Feitosa Campos**
59 propôs votos de agradecimento ao Procurador de Justiça Dr. João Eduardo Cortez em
60 reconhecimento a sua atuação à frente da Secretaria Executiva das Procuradorias Cíveis. Na
61 ocasião, a Corregedora-Geral convidou o presentes para participar do ciclo de debates e da
62 abertura da correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, no
63 Plenário dos Órgãos Colegiados, dia 02 de setembro, às 14h30min. **ENCERRAMENTO:** Nada
64 mais havendo a tratar, às 11h44min (onze horas e quarenta e quatro minutos), a sessão foi
65 encerrada pelo Presidente. A ata foi lavrada por Patni Mendonça Tupinambá, Gerente de Apoio
66 do Colégio de Procuradores de Justiça, revisada e assinada pela Promotora de Justiça e Secretária

67 dos Órgãos Colegiados, **Dra. Liduina Maria de Sousa Martins**, e será publicada
68 posteriormente.